



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DO OBJETO:

1.1. O Objeto deste termo de referência a contratação de empresa para fornecimento de chaves e carimbos automáticos, refis (almofadas), tintas para carimbos, borrachas e carimbos data dores/numeradores, nos termos e condições deste Termo de Referência.

2. DA NECESSIDADE DO ÓRGÃO – JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação pela necessidade de suprir as necessidades de diversas unidades do DETRAN/AL, dos materiais citados no item 03, nas rotinas diárias proporcionando condições ao bom funcionamento e desenvolvimento das atividades inerentes a esta Autarquia.

2.2. Vendo a C.I. 050/2016 SGCC/DETRAN AL, expedida pela Assessoria Executiva de Gestão Interna, alusiva ao contrato de aquisição de bens 107/2015 celebrado entre DETRAN e Império Chaves e Acessórios LTDA-ME, cujo objeto é fornecimento do objeto em epígrafe, expirando-se em 10/11/2016, no entanto considerando que o referido contrato não comporta prorrogações, visto sua natureza ser de aquisição, conforme art. 57 da Lei 8, notadamente é necessário a continuidade de entrega dos insumos em apreço;

2.3. Considere-se que para cumprir todas as atribuições de sua competência de acordo com o Art. 22, do Código de Trânsito Brasileiro, o DETRAN/AL produz considerável volume de documentos que em sua maioria requer assinaturas e rubricas dos servidores: a fé pública. Ganho significativo de tempo é possível ter com a aposição de um carimbo, pois permite multiplicar as informações de modo mecânico e bem mais célere. Decorre também das constantes nomeações para o exercício de funções comissionadas, bem como o remanejamento de servidores entre os serviços e equipes.




2.4. Quanto ao fornecimento de cópias de chaves advém das constantes substituições de fechaduras danificadas, necessidade de cópias de segurança para abertura de todos os setores em casos de emergência, mantendo o quantitativo mínimo estabelecido pelas normas de segurança da brigada de incêndio da Sede de DETRAN.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA




3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

GRUPO 1 – CÓPIAS DE CHAVES			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	FOTO	QUANT (unidade)
01	Chave Tipo Yale (comumente usada em cadeados e fechaduras domésticas, fechaduras de divisórias, usa um segredo com quatro a oito pinos)		300
TOTAL DE CÓPIAS DE CHAVES			300
GRUPO 2 – CARIMBOS E ACESSÓRIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Fotos	QUANT (unidade)
01	Carimbo automático com Área de Impressão de tamanho 1,4 cm x 3,8 cm		250
02	Carimbo automático com Área de Impressão de 1,8 cm x 4,7 cm		12
03	Carimbo automático com Área de Impressão de 2,2 cm x 5,9 cm		12
04	Carimbo automático com Área de Impressão de 4,0 cm x 4,0 cm		12
05	Carimbo automático com Área de Impressão de 3,8 cm x 7,5 cm		12



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

06	Carimbo automático com Área de Impressão de 4,0 cm x 6,0 cm		12
07	Carimbo datador e numerador automático com espaço para texto 2,4 x 4,5cm permitindo 2 linhas de texto ao redor. Contém 06 dígitos.		05
08	Refil (almofada) para tinta usado em carimbo automático com área de impressão 1,4 cm x 3,8 cm.		30
09	Borracha para carimbo automático com área de impressão 1,4 cm x 3,8 cm.		50
TOTAL DE CARIMBOS E REFIS			385
01	Tinta para carimbo auto-entintado, 40 ml, Cor preta		05
TOTAL DE TINTAS			05

As fotos acima são meramente ilustrativas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Os carimbos a serem fornecidos, deverão ser auto entintados, confeccionados com estrutura de plástico rígido com base antiderrapante, almofada substituível, material de impressão em fotopolímero próprio para carimbos automáticos;

3.2. Os modelos de carimbos e respectivos formatos, bem como a tinta, estão definidos na tabela acima, devendo a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) na proposta, custo unitário para cada item;

3.3. **Quanto à dimensão, pode haver uma variação de até 10%(dez por cento) nas medidas acima**, em razão das diferentes marcas existentes no mercado. Tais como: Trodat, Shiny e Colop entre outras.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado e deverá conter no mínimo:

4.1.1. Identificação do proponente;

4.1.2. Preços unitário e global dos produtos. Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;

4.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias), contados de sua apresentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

5.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

5.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.5. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

5.3.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.

5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

5.4.2 É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas

5.4.3 O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

6. DO FORNECIMENTO:

6.1. O início do fornecimento dar-se-á em perfeita consonância às especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência, após a emissão e entrega da NOTA DE EMPENHO – NE ou equivalente ao fornecedor.

6.2. O fornecimento deverá ser feito de forma fracionada, de acordo com a efetiva demanda do DETRAN/AL, independente de quantidade;

6.3. Para o fornecimento de **CHAVES**, o prazo máximo para entrega será de **02(dois) dias úteis**, contados do recebimento da requisição feita pelo gestor do referido contrato, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às notas fiscais para pagamento;

6.4. Para o fornecimento de **CARIMBOS**, o prazo máximo para entrega será de **03(três) dias úteis**, contados do recebimento da requisição feita pelo gestor do referido contrato, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às notas fiscais para pagamento;

6.5. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao DETRAN, dentro do prazo legal, para análise de eventual elastecimento do prazo de entrega.

6.6 O local de entrega do produto:

Departamento Estadual de Trânsito/ Gerência de Núcleo Administrativo
AV. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária;
Maceió - AL; CEP: 57.073.470

6.7 O objeto deste Termo de Referência será executado na(s) oficina(s) da Contratada, que deverá estar localizada na Cidade de Maceió – AL, bem como seus pagamentos serão efetuados, tomando-se por base o valor de cada material fornecido, indicados na proposta da Contratada.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. A Administração do DETRAN/AL comunicará a empresa através de Ordem de Fornecimento a qual deverá ser assinada e datada por representante da contratada e da contratante especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado na forma estabelecida no subitem 3.

7.2. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

- a) **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações;
- b) **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade do produto e conseqüente aceitação do DETRAN.

7.3. O produto entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-lo no prazo assinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

7.3.1 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

7.4. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do produto com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

7.5. O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN nas seguintes condições:

7.5.1 caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

7.5.2. caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

7.6. No caso de recusa do produto, o vencedor terá prazo de 02 (dois) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto contratado obedecendo às especificações, quantidades e forma de entrega previstas no Termo de Referência;
- b) Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**;
- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- d) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Comparecer sempre que solicitada pelo DETRAN/AL a sua Sede, através de seu titular ou preposto, no prazo de 48h, contados a partir do recebimento da convocação, para exame ou esclarecimento de qualquer problema relacionado com o objeto ora contratado;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

- f) Manter preposto, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- g) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes do atraso na entrega do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- h) Substituir, reparar ou repor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 3 o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu;
- i) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;
- j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao DETRAN/AL em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- k) Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, segurança, etc;
- l) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste termo;
- m) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do **CONTRATANTE**;
- r) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

8.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- b) Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do produto;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- d) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- h) Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Fiscal do Contrato;
- i) Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições e prazo estabelecidos no contrato;
- j) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas o manuseiem.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta contratação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, Márcio Feitosa Barbosa – Chefe de Manutenção Predial, matrícula 863545-5, com autoridade para exercer, como representante da Administração do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

10.2. O Fiscal do Contrato será nomeado pela Autoridade Competente, ao qual compete, entre outras atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento e proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
- b) Verificar o material solicitado no ato da entrega com escopo de garantir a sua qualidade;
- c) Verificar a compatibilidade do material entregue;
- d) Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Sugerir à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

- h) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- i) Solicitar à **CONTRATADA** e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.
- j) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do DETRAN/AL ou de seus prepostos.

10.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 O fornecedor deve apresentar, após a entrega dos bens, nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, que deverá ser entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato para o devido atesto.

11.2. Para fins de liquidação o DETRAN/AL efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, e posteriormente realizará o pagamento, em até 30 (trinta) dias a contar do atesto do fornecimento pelo fiscal do contrato, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- c) Certificado de regularidade para com o FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de débito – CND junto à fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual;

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O DETRAN/AL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF nº 539/2005 e nº. 706/2007.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

12.2. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal/fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

12.3. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

12.4. A apresentação da nota fiscal com incorreções implicará sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo DETRAN entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (6/100) = 0,000164384$$

12.6. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela DETRAN, se for o caso.

12.7. O aceite/aprovação do produto pelo órgão adquirente não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13. RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. O DETRAN/AL poderá considerar rescindido o Contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



TERMO DE REFERÊNCIA

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual 4.054/2008:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de, pequena monta, para as quais tenha concorrido e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
- b) MULTA MORATÓRIA - no percentual diário de 0,3% (três décimos por cento), não podendo ser superior a 20 (vinte) dias, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 (um doze avos) do valor total estimado do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – para o caso de inexecução total ou parcial do contrato: considerar 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 (um doze avos) do valor total estimado do contrato. Para o caso de inexecução total do contrato: considerar 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do DETRAN/AL pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

14.2. Observações: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

14.3. O DETRAN/AL aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93 e no Decreto 4.054/2008, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.

15.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

15.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió, 19/05/2016

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO:

Márcio Feitosa Barbosa
Chefe de Gestão dos Serviços Administrativos

de acordo,

José Douglas Santos de Lima
Superintendente Administrativo

APROVAÇÃO

Antônio Carlos Freitas Melro Gouveia
Diretor Presidente DETRAN/AL